



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0002820-62.2024.2.00.0814

CLASSE: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: ICOARACI - VARA DA FAMÍLIA DISTRITAL – TJPA

DESTINATÁRIOS: JUÍZES E DIRETORES DE SECRETARIA DAS VARAS CÍVEIS DO 1º GRAU DO TJPA.

ASSUNTO: CADASTRO DE PERITOS. DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS/CREDENCIADOS. NECESSIDADE DE EXÍMIA OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 016/2018-GP. CONTATOS CAPJUS.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2025-CGJ

Trata-se de **Ofício nº 460/2024 oriundo da Vara de Família Distrital de Icoaraci**, em que, por decisão judicial houve o encaminhamento a este Juízo para **que informasse nomes de peritos (as) tradutoras (es) de língua estrangeira (espanhol)** com respectivos contatos telefônicos e endereço profissional e residencial para nomeação por aquele juízo para andamento no processo judicial nº 0801679-19.2020.814.0201.

Instado a se manifestar, o Juiz Everaldo Pantoja e Silva, Coordenador da Comissão do Cadastro de Peritos e outros Auxiliares da Justiça – CAPJUS, apresentou informações (id 4983529).

É o breve relatório.

O objeto da presente consulta centra-se na obtenção de dados de peritos tradutores de língua estrangeira (espanhol) para nomeação no processo judicial nº 0801679-19.2020.814.0201 em trâmite na Vara de Família Distrital de Icoaraci.

Extraí-se das informações prestadas pelo Juiz Coordenador do CAPJUS que a relação de inscritos/cadastrados está disponível no endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/capjus/peritos-cadastrados> para ampla consulta e em <https://apps.tjpa.jus.br/capjus/login> para o público interno mediante login e senha de acesso a rede de utilização dos filtros de localização disponíveis na página.

Sobre o tipo de profissional solicitado pelo requerente, restou apontado a existência 06 (seis) habilitados/credenciados no sistema, com disponibilização dos dados correlatos no id 4983529. Vale registrar que, conforme apontado pelo Juiz Coordenador do CAPJUS em suas informações, **a ausência de profissional cadastrado, não inviabiliza a nomeação, o que pode ser feita na forma do art. 5º, §3º, I a V, da Resolução nº 016/2018-GP, de 17.10.2018.**

Especificamente sobre a inabilitação da tradutora identificada nos autos, restou informado pelo Juiz Coordenador do CAPJUS que ela já consta como “Inabilitada” face ao descumprimento do item 3.5 do Edital de Credenciamento nº 001/TJPA/2023, DJ 01.08.2023, inclusive, ao realizar consulta externa da lista de credenciados, não há registro em nome da mencionada tradutora. Registrou ainda o Coordenador do CAPJUS ter restado impossibilitada a instauração de processo administrativo de descredenciamento pela comissão do CAPJUS visto que a natureza do descredenciamento da referida tradutora não se enquadra nas hipóteses do artigo 27, caput e §§ 1º e 3º, da Resolução nº 016/2018-GP, de 17.10.2018, pelo que deve os autos serem encaminhados à Presidência do TJPA para análise e autorização do cancelamento do credenciamento solicitado, nos termos do art. 19, XIII, da Resolução nº 016/2018-GP, de 17.10.2018.

Ante todo o exposto, verifica-se que a informação apresentada pelo Juiz Coordenador do



CAPJUS foi clara quanto aos peritos tradutores em espanhol estão credenciados/disponíveis para designação no âmbito deste TJPA, pelo que deve **Juízo requerente deve estar atento aos termos da Resolução nº 016/2018-GP**, de 17.10.2018, **essencialmente no que se refere a obrigatoriedade de consulta à lista de peritos credenciados junto a este Tribunal de Justiça** disponível nos endereços eletrônicos no endereço eletrônico

<https://apps.tjpa.jus.br/capjus/peritos-cadastrados> (ampla consulta) e em <https://apps.tjpa.jus.br/capjus/login> (público interno), em tudo observando os termos do **artigo 5º da Resolução nº 016/2018-GP**, esta que instituiu o Cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) e o Cadastro Eletrônico de Leiloeiros e Corretores, com base nas Resoluções n.ºs 233 e 236, de 13 de julho de 2016, do CNJ.

Registre-se que as dúvidas relativas ao Cadastro de Peritos podem ser dirigidas diretamente ao CAPJUS pelo endereço eletrônico cadastro.capjus@tjpa.jus.br ou entrar em contato com os servidores Charley Cardoso, na Secretaria do Fórum Cível de Belém e Diego Felipe Nascimento, na Central de comunicação interna do TJPA pelo número 3205- 3220 ou por meio do app Microsoft Teams.

Serve a presente decisão como Ofício-Circular aos Juízes e Diretores de Secretaria das Varas Cíveis do TJPA.

Cientifique o Juiz consulente.

À Secretaria, para cumprimento. Publique-se. Após, **ARQUIVE-SE.**

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

